



# Abertura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02

DECRETO N.º 2181 de 07 de dezembro de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 144.100,00 (Cento e quarenta e quatro mil, cem reais), complementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programe vigente:

- PODER EXECUTIVO	
01 - Gab. Prefeito e Dependências	
01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002	- F.010.....R\$ 5.000,00
- DIVISÃO DE FINANÇAS	
01 - Finanças	
01.00-3.1.3.2-03.08.032-2.003	- F.024.....R\$ 5.000,00
- DIVISÃO DE EDUC., CULT., ESP., TURISMO	
01 - Ensino Fundamental	
01.01-3.1.2.0-08.42.188-2.004	- F.029.....R\$ 5.000,00
01.01-3.2.3.1-08.42.188-2.005	- F.031.....R\$ 10.000,00
02 - Educação Pré-Escolar	
01.02-3.2.3.1-08.41.190-2.005	- F.041.....R\$ 30.000,00
03 - Alimentação Escolar	
01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007	- F.048.....R\$ 5.000,00
04 - Ens. 2º Grau; Sup. e Especial	
01.04-3.2.3.1-08.49.252-2.005	- F.057.....R\$ 40.000,00
05 - Depto. Esportes	
02.00-3.1.2.0-08.46.224-2.003	- F.064.....R\$ 2.000,00



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 2181 de 07 de dezembro de 1994.

06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	-	Saúde e Saneamento		
06.01.00-4.1.2.0-13.75.428-1.001	-	F.095.....R\$	28.000,00	
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.02	-	Obras e Conservação		
07.02.00-3.1.3.2-10.58.323-2.003	-	F.105.....R\$	2.000,00	
07.04	-	S.E.R.M.		
07.04.00-3.1.3.2-16.88.534-2.011	-	F.119.....R\$	2.000,00	
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.2.0-10.60.021-2.012	-	F.125.....R\$	5.000,00	
07.06	-	Limpeza Pública		
07.06.00-3.2.5.3-10.60.325-2.012	-	F.144.....R\$	100,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$			144.100,00	

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes - das anulações totais ou parciais da seguintes dotações:

02	-	PODER EXECUTIVO		
02.01	-	Gab.Prefeito e Dependências		
02.01.00-3.1.3.2-15.81.487-2.009	-	F.012.....R\$	2.600,00	
02.01.00-4.1.2.0-03.07.020-1.001	-	F.014.....R\$	1.700,00	
05	-	DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP. TURISMO		
05.01	-	Ensino Fundamental		
05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.022	-	F.035.....R\$	1.900,00	
05.02	-	Educação Pré-Escolar		
05.01.02-4.1.1.0-08.41.185-1.023	-	F.043.....R\$	1.500,00	
05.05	-	Depto. Esportes		
05.02.00-4.1.2.0-08.46.224-1.001	-	F.069.....R\$	1.400,00	
06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	-	Saúde e Saneamento		
06.01.00-3.2.3.1-13.75.428-2.005	-	F.088.....R\$	3.900,00	
06.01.00-4.1.1.0-13.75.428-1.006	-	F.090.....R\$	1.000,00	





# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.03

Decreto N.º 2181 de 07 de dezembro de 1994.

- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
02 - Obras e Conservação		
02.00-4.1.1.0-11.62.346-1.012	- F.108.....R\$	1.400,00
04 - S.E.R.M.		
04.00-4.1.1.0-16.88.534-1.012	- F.121.....R\$	3.900,00
05 - Serviços Municipais		
05.00-4.1.1.0-04.16.097-1.017	- F.128.....R\$	2.000,00
05.00-4.1.1.0-10.60.326-1.018	- F.129.....R\$	4.500,00
05.00-4.1.1.0-10.60.328-1.015	- F.131.....R\$	8.800,00
05.00-4.1.1.0-10.60.328-1.025	- F.132.....R\$	2.700,00
05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.014	- F.134.....R\$	5.300,00
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01 - Recursos Superv.p/Div.Finanças		
01.00-3.2.3.1-15.81.486-2.005	- F.155.....R\$	<u>70.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$		<u>144.100,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 07 de dezembro de 1994.

O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete Substituta.-

Prefeitura Municipal de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR  
02 DECRETO 00002181 - 07/12/94

12/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00010	5.000,00
00024	5.000,00
00029	5.000,00
00031	10.000,00
00041	30.000,00
00048	5.000,00
00057	40.000,00
00064	2.000,00
00079	5.000,00
00095	28.000,00
00105	2.000,00
00119	2.000,00
00125	5.000,00
00144	100,00
<b>Total Lancado :</b>	
<b>144.100,00</b>	

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	144.100,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00012	ORCAMENTARIA	-2.600,00
00014	ORCAMENTARIA	-1.700,00
00035	ORCAMENTARIA	-1.900,00
00043	ORCAMENTARIA	-1.500,00
00069	ORCAMENTARIA	-1.400,00
00088	ORCAMENTARIA	-3.900,00
00090	ORCAMENTARIA	-1.000,00
00091	ORCAMENTARIA	-28.000,00
00092	ORCAMENTARIA	-3.500,00
00108	ORCAMENTARIA	-1.400,00
00121	ORCAMENTARIA	-3.900,00
00128	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00129	ORCAMENTARIA	-4.500,00
00131	ORCAMENTARIA	-8.800,00
00132	ORCAMENTARIA	-2.700,00
00134	ORCAMENTARIA	-5.300,00
00155	ORCAMENTARIA	-70.000,00
<b>Total Anulado :</b>		<b>-144.100,00</b>

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA